PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Recomendação nº 13/2026/CONSEA/SG/PR

Brasília, na data da assinatura.

Recomenda ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) que criem um Plano Orçamentário específico para o PAA Indígena no âmbito da Ação Orçamentária 2798 e aumentem o aporte financeiro destinado ao programa para o próximo ano.

O **CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA** , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e pelos Artigos 2º e 8º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e suas alterações pelo Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a deliberação da unanimidade na 4ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04 e 05 de agosto de 2026, e,

CONSIDERANDO:

1. Que o Programa de Aquisição de Alimentos específico para os Povos Indígenas (PAA Indígena) atualmente tem utilizado recursos provenientes de distintas Ações Orçamentárias, tanto da "aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional" (2798) quanto da "distribuição de alimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos e a famílias em situação de insegurança alimentar" (2792);

2. Que, apesar da Lei n° 14.628/2023 considerar os Povos Indígenas como grupos prioritários (Art. 6º), não há um valor mínimo garantido no orçamento para ser utilizado para esse público;

3. Que a execução do PAA ocorre tanto pela descentralização de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) aos estados e municípios quanto pela descentralização de créditos para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);

4. Que o PAA Indígena realizou aportes financeiros a 19 Unidades Federativas desde 2023, destinando R$36,6 milhões a 12 (doze) UFs em 2025 via Termos de Adesão.

RECOMENDA ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) que:

I - Criem um Plano Orçamentário específico para o PAA Indígena, no âmbito da Ação Orçamentária 2798, referente à aquisição e à distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo de continuar utilizando recursos da Ação Orçamentária 2792, quando necessário;

II - Estabeleçam um percentual mínimo obrigatório do orçamento do PAA a ser destinado aos Povos Indígenas, definido em ato normativo, no interstício da criação do Plano Orçamentário específico para o PAA Indígena, aumentando o aporte financeiro destinado ao PAA Indígena para estados e municípios, de forma a destinar pelo menos R$73,2 milhões[1] para esse programa no próximo ano.

ELISABETTA RECINE
Presidenta

[1] Este valor foi definido a partir do montante destinado a 12 UFs em 2025, com vistas a dobrar o aporte financeiro e atingir pelo menos 24 UFs em 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Gioconda Iole Giovanna Recine**, **Presidenta**, em 06/08/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7772431** e o código CRC **DA2954EA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00030.001743/2026-97 SEI nº 7772431